

Ata n° 119

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e oito, às 9 horas, na Sala das Sessões, com a presença dos seguintes srs. vereadores:

Jovino Feliciano da Silva

Rubens F. Souza

Julio Francisco da Silva

José T. V. Hirt

Alberto Görgen

José Fredolino Horn

[fl.99v]

sob a presidência do vereador Jovino Feliciano da Silva e secretariada por, Rubens F. Souza reuniu-se a Camara Municipal de Taquari.

Verificado numero legal de representantes, o sr. Presidente declarou aberta a sessão. Lida foi aprovada a ata da sessão anterior.

Não houve expediente a ser lido.

O vereador José T. Viana Hirt, devolve à Mesa o requerimento que fez o Grêmio Esportivo [Ilegível] Taquariense, e do qual havia pedido vistas, com parecer favorável à concessão, desde que haja possibilidade pela Prefeitura.

O vereador Alberto Görgen sugere seja o requerimento enviado ao Prefeito, para que este resolva, achando entretanto que a Prefeitura não está em condições de conceder o requerido, no que é [Ilegível] pelo vereador José Fredolino Horn.

Defendem o requerimento os vereadores Rubens F. Souza e Julio Francisco da Silva. Após alguns debates o sr. Rubens F. Souza diz que, vindo ao encontro da sugestão do vereador Görgen indica a seguinte resolução:

A Camara se dirija ao Prefeito, enviando-lhe o requerimento, declarando julgar de inteira justiça a concessão do pedido, mas deixando a criterio de S.S.a [Ilegível] a conceder, de acôrdo com as possibili-

[fl.100]

Obs.: (O restante da presente Ata está no livro intitulado "ATAS SESSÃO LEGISLATIVA – 21 de julho de 1948 a 31 de Dezembro de 1951).

possibilidades do Municipio, o que é aprovado.

Passando-se em discussão da matéria em Ordem do Dia, resolveu a Camara quanto ao processo que trata da compra de um terreno da municipalidade pela Cia Navegação Arnt Ltada, nomear uma comissão composta dos vereadores Julio Francisco da Silva, Alberto Görgen e José Fredolino Horn para estudar o preço base da concorrência publica a que deverá ser sujeito o referido terreno.

Posta em discussão a indicação n° 550, da Camara Municipal de Pelotas, resolveu a Camara, de acôrdo com a [Ilegível] do vereador Rubens F. Souza, considerar inoportuna uma manifestação sobre a materia, de vez que as autoridades estaduais já tomaram as providências necessárias contra as publicações humorísticas consideradas imorais.

A indicação enviada pela Camara Municipal de Sobradinho, solicitando que esta Casa aprove um apêlo á Assembléia Legislativa Estadual e ao governo do Estado, no sentido de prorrogar-se a vigencia do art. 40° das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, por mais um ano, foi aprovada por unanimidade.

Às doze horas o sr. Presidente encerrou a sessão. Eu, Rubens F. Souza a escrevi.

Jovino Feliciano da Silva

José Fredolino Horn

Alberto Görgen

José Tristão Viana Hirt

Julio Francisco da Silva.